

DECRETO Nº 03763/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 53.757,53 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO,HIGIENE E MEDICINA TRABALHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		200	10.200,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	128		202	8.877,53
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	129		202	5.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	184		202	9.680,00
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359		200	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>53.757,53</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	53.757,53
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>53.757,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
Prefeito Municipal